

## DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 39/2017

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, no uso da atribuição pelo Estatuto da Empresa, em sua 478ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, em Belém/PA;

### POR UNANIMIDADE

#### DELIBERA:

- I- Aprovar Minuta do Estatuto Social da CDP, com as seguintes observações, em consonância com a manifestação da Gerência Jurídica da CDP, cuja aprovação final será objeto da Assembleia Geral de Acionistas da CDP:
- a. Art. 46, §2º: Propor a exclusão do §2º relativo à vedação para membro da Diretoria Executiva compor o CONSAD;
  - b. Propor a manutenção do dispositivo do §8º do Art. 23 do Estatuto atual, qual seja: *§ 8º No mínimo um dos membros da Diretoria Executiva deve ser empregado do quadro de pessoal da CDP.*
  - c. Art. 139: Propor que a fixação do limite quantitativo dos cargos em comissão de livre nomeação e exoneração permaneça como competência da CDP;
  - d. Art. 140: Propor a inclusão de parágrafo, tendo em vista que as disposições do Plano Unificado de Cargos e Salários – PUCs continuam em vigor para os empregados que não tenham optado pelas Normas do Plano de Emprego e Salários.

Belém, 18 de dezembro de 2017.

  
**RODRIGO MENDES DE MENDES**  
Presidente do Conselho de Administração